



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 4340/2019

Ubá, 03 de setembro de 2019.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CNPJ: 18.836.965/0001-84

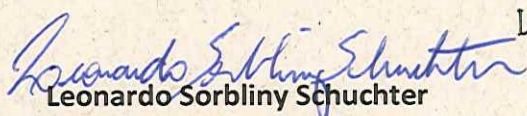
PA/Nº: 11509/2009/003/2019

Prezado Senhor,

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica o indeferimento do processo administrativo Nº. 11509/2009/003/2019 do empreendimento Prefeitura Municipal de Raul Soares, CNPJ: 18.836.965/0001-84, com base nos termos do Parecer Único nº 0549849/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/08/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,


Leonardo Sorbliny Schuchter

Leonardo Sorbliny Schuchter
SUPERINTENDENTE
SUPRAM ZONA DA MATA
MASP: 1.150.545-0

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES
RUA DR. GERALDO GROSSI, Nº 201
BAIRRO: CENTRO
RAUL SOARES/MG
CEP: 35.350-000